

DECRETO Nº 587/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Comissão Municipal de Combate ao Aedes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando a Portaria n. 1.813, de 11 de novembro de 2015, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

Considerando o Decreto nº 8.500/2015, o Governo do Estado de Goiás, que declarou Emergência em Saúde Pública no Estado de Goiás, em razão do risco de epidemia por doenças infecciosas virais;

Considerando que em diversos Estados brasileiros circulam os quatro sorotipos de Dengue, além dos vírus Zika e Chikungunya, todos transmitidos pelo mosquito Aedes Aegypti, que apresenta altos índices de infestação no Estado;

Considerando que os vírus Zika e Chikungunya foram introduzidos no Brasil em meados do ano de 2014 e que pouco se conhece sobre o comportamento dessas patologias no mundo;

Considerando que deve-se criar uma Comissão para organizar as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, no Município de Abadia de Goiás, composta da seguinte forma:

I – Direção:

- a – Presidente: Romes Gomes e Silva, Prefeito Municipal;
- b – 1ª Vice-Presidente: Juceli Xavier da Costa Silva, Secretária de Saúde;
- c – 2ª Vice-Presidente: Eugênio da Silva Neto, Vice-Prefeito;

II – Membros:

- a – Willian Paiva da Silva, Secretário do Meio Ambiente;
- b – Célio Calixto Neto, Secretário da Infraestrutura;
- c – Kelry Menezes Nunes, Gerente de Endemias;
- d – Ana Paula Borges, Vigilância Epidemiológica;
- e – Nilda dos Santos, Secretária da Educação;
- f – David Dener Alves Gomes, representando a Saneago;

- g – Jaime Alves de Araújo, Departamento de Limpeza Urbana;
- h – Anderson Candido Rios, Secretário de Agricultura;
- j – Sebastião Paixão Correa, Departamento de Esportes;
- i – Kálita Silva Souza, Vigilância Sanitária;
- j – Nivaldo de Paula e Souza, Presidente da Câmara Municipal;
- l – Antonio Evaldo dos Santos, Associação Comercial

Art. 2º. O Comitê ora criado tem objeto, promover ações de combate e controle do mosquito Aedes Aegypti em toda extensão do Município de Abadia de Goiás, devendo tomar providências quanto à realização de movimentos populares, mutirões e outras visando a orientação da comunidade no sentido de manter seus imóveis limpos.

Art. 3º. É obrigatório o envolvimento de todos os servidores municipais e prestadores de serviços na campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Art. 4º. A campanha será por tempo indeterminado.

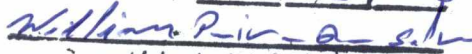
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 05 de janeiro de 2016.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 05/01/2016



Secretário de Administração

William Paiva da Silva

Secretário de Administração

Decreto N° 510/2015